



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EDITAL

EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO - 1º CONCURSO DE XAXADO DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por meio da DIRETORIA DE CULTURA, resolve tornar público o presente EDITAL RETIFICADOR, que regulamenta o processo de inscrição, apoio, seleção e premiação do concurso de XAXADO que objetiva valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da cultura Nordestina

1.DO CONCURSO

- 1.1. A Secretaria de Educação e Cultura, com a publicação do presente edital, tem por objetivo, tornar público as inscrições para a participação no Concurso de GRUPOS DE XAXADOS realizado no município de Santo André/PB que acontecerá do dia 08 de julho de 2023, às 18:00 horas.
- 1.2. Poderão participar do Concurso, grupos de xaxado ou quadrilhas juninas que possuam xaxado em sua composição e que tenham no mínimo 4 (quatro) casais e no máximo 16 (dezesesseis).
- 1.3. O concurso de xaxado terá sete (07) vagas para competição.
- 1.4. Ficará de fora do concurso qualquer quadrilha ou grupo do município.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Serão aceitas inscrições de grupos de quadrilhas ou de xaxados, que concorrerão entre si a premiação em dinheiro oferecida pela Prefeitura Municipal.
- 2.2. Poderá se inscrever para concorrerem às premiações juninas representantes de entidades e de todas as regiões do Estado da Paraíba.
- 2.3. Só poderão participar do concurso os grupos de quadrilhas e xaxados devidamente inscritas.
- 2.4. As fichas de Inscrições, anexo I deste edital, deverão ser retiradas, enviadas devidamente preenchidas com os requisitos necessários, em horário comercial, **nos dias 07 a 30 de junho até 17hs**, impreterivelmente, no endereço eletrônico abaixo:
E-mail: secdeeducacaosa@gmail.com
- 2.5. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do contato telefônico de nº (83) 98140-6282.

Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro - CEP: 58675-000-Santo André - PB
CNPJ: 01.612.511/0001-27



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

3. DO INÍCIO, TEMPO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO

3.1. O Festival de Grupos de Xaxados de Santo André -PB, terá início às 18:00 (dezoito) horas, no dia 08 de julho de 2023.

3.2. Cada grupo de Xaxado terá no máximo 15min e 59seg (Quinze minutos e cinquenta e nove segundos) de apresentação (já incluso a encenação de entrada e saída dos grupos de Xaxado), e em caso de exceder o tempo aqui previsto o grupo será penalizado, imediatamente, com a redução de 0,5 (meio) ponto por cada minuto excedente da sua somatória geral.

3.3. A ordem das apresentações será definida no dia 03 de julho de 2023, às 17:00 horas, através de sorteio realizado e transmitido pela plataforma Google Meet que, obrigatoriamente, deverá com a presença dos representantes dos grupos previamente inscritos.

3.4. Não será admitido, em nenhuma hipótese, a alteração dos horários de apresentação dos grupos e, estes serão, caso não se apresentem no momento determinado, automaticamente eliminados.

3.5. O responsável por cada grupo inscrito deverá encaminhar, junto ao técnico de som e no dia de sua apresentação, as músicas a serem utilizadas. Além do mais, deverá, por critério de segurança, trazer o arquivo em PENDRIVE que, por sua vez, deverá ser entregue até 20 (vinte) minutos antes de sua apresentação.

3.6. Haverá um pequeno intervalo de 10 (dez) minutos entre o término de cada apresentação para o início de outra, e este tempo é destinado exclusivamente para a passagem do som, bem como para montagem de cenário, caso haja, e, ainda, adequar toda e quaisquer estrutura de apresentação do tema.

3.7. Após esgotar o tempo descrito no item anterior, a coordenação do concurso autorizará o início da apresentação do grupo no tempo previsto no item 3.2, e, caso este não esteja pronto dentro do tempo determinado, a coordenação do concurso fica autorizada a informar a comissão julgadora que, automaticamente, diminuirá 0,5 (meio) ponto por cada minuto de atraso.

3.8. Os grupos serão informados, através da locução, a contagem do tempo previsto nos itens 3.2 e 3.6.

3.9. O tempo será cronometrado e exibido por meio de cronômetro digital.

Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro - CEP: 58675-000-Santo André - PB
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora será formada por pessoas idôneas e com vastos conhecimentos culturais.

4.2. A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

4.3. O Julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) juízes que darão notas numa escala de 05 a 10 (dez) pontos. Sendo admitidas, notas fracionadas, ou seja: 5,0; 6,3; 6,6; 7,3; 7,8; 8,2; 8,9; 9,1; 9,7 e etc.

4.4. A comissão julgadora será secretariada por membros indicados pela coordenação do concurso que vão auxiliar a mesa e o processo de análise de pontuação e penalidades, sofrido pelos grupos participantes do evento.

4.5. Será excluída uma nota maior e uma menor de cada quesito julgado.

4.6. Cada jurado julgará todos os quesitos presentes neste regulamento.

4.7. Os itens em julgamento serão assim especificados:

Entrada: os jurados irão observar toda a harmonia e criatividade do grupo na sua pisada inicial no arraial.

Figurino: Este deve estar adequado ao enredo que o grupo irá apresentar, de acordo com o estilo, tema e criação do mesmo, com originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do figurino e também perceber e valorizar a harmonia das cores e ao conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pelo grupo.

Conjunto: Este item julga a apresentação como um todo. O tema deverá ser explícito e direto, de forma que não fique nenhuma dúvida quanto ao conteúdo apresentado pelo grupo participante. Neste item deverá ser julgado a cênica do grupo, o tema anunciado, a expressão corporal e facial na condução do espetáculo, adereços e cenários e a música contextualizada com o tema.

Originalidade: Cada grupo deve manter a tradição do xaxado raiz, trazendo para o arraial o que de fato retrata a época vivenciada por lampião e seu bando.

4.8. Em caso de empate, o desempate será feito pela maior nota obtida nos quesitos, conforme a seguinte ordem: 1. Conjunto, 2. Figurino.

Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro - CEP: 58675-000-Santo André - PB
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

4.9. Da apuração e resultado:

4.9.1. O Resultado com a classificação geral do concurso será divulgado logo após o encerramento da apresentação do grupo local da cidade, LUAR DO CARIRI que, por sua vez, NÃO participa do concurso.

4.9.2 Para garantir a lisura das notas dadas pela Comissão Julgadora serão entregues as cópias das fichas de votação envelopadas com os resultados de cada grupo julgado, devidamente assinada pelo Presidente da coordenação e pelo presidente de cada grupo.

5. A ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

5.1. Premiaremos os 03 (três) primeiros Grupos de Xaxado que obtiverem as maiores notas receberão troféus e a premiação abaixo especificada:

1º LUGAR: R\$ 800,00

2º LUGAR: R\$ 400,00

3º LUGAR: R\$ 200,00

6. DAS PENALIDADES:

6.1.É proibido soltar fogos de artifícios explosivos e/ou efeitos que possam atingir o público dentro do arraiá, sendo apenas permitido aos participantes a utilização de fogos de massa (traque de massa) e fogos Indoor (fogos sem presença de fogo), ficando, ainda, vedada a utilização de qualquer tipo de animal dentro do arraiá, e o grupo que infringir estes itens perderá 01 (um) ponto na somatória final.

6.2. Ao participar do CONCURSO DE XAXADO DE SANTO ANDRÉ os grupos que irão participar terão a obrigação de atender as exigências deste Regulamento com os respectivos critérios de julgamento.

6.3. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelos coordenadores do evento (Presidente e coordenação do evento).

6.4 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Santo André/PB, 12 de junho de 2023.

MATEUS ALVES DE LIMA
PRESIDENTE

Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro - CEP: 58675-000-Santo André - PB
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

I CONCURSO INTERMUNICIPAL DE XAXADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO

NOME DO GRUPO:	
Nº DE COMPONENTES	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	UF:
PRESIDENTE RESPONSÁVEL:	
RG:	CPF:
EMAIL:	FONE:

Santo André PB, ____ de _____ de 2023.

Presidente do grupo

NOME DO GRUPO: _____

MUNICÍPIO: _____

Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro - CEP: 58675-000-Santo André - PB
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230614031935
Título	RETIFICAÇÃO - 1º CONCURSO DE XAXADO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	07/06/2023 13:32
Data/hora autorização	07/06/2023 13:32
Data de circulação	15/06/2023
Diário Oficial	Edição nº 00745, data 15/06/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 15/06/2023 — Edição 00745. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230614031935&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 14:12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230614031935**, intitulada **RETIFICAÇÃO - 1º CONCURSO DE XAXADO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 07/06/2023 13:32 | **Autorização:** 07/06/2023 13:32 | **Circulação:** 15/06/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00745, 15/06/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

RETIFICAÇÃO - 1º CONCURSO DE XAXADO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230614031935&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 14:12